



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal nº 2.082, de 03 de março de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito especial na Lei Municipal nº. 2.059, de 30 de dezembro de 2009 – que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2010.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.059, de 30 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 843.904,22 (oitocentos e quarenta e três mil novecentos e quatro reais e vinte e dois centavos), suplementadas se necessário, na dotação abaixo discriminada;

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	SAUDE
10.302	ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0011	Média e Alta Complexidade
10.302.0011.2235	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos
33.71.41.00	Contribuições a Consórcios Públicos R\$ 466.220,04
33.90.39.00	Outros Serviços e Encargos R\$ 333.684,18
06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL
12	EDUCAÇÃO
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006	DESENV. AS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO SUPERIOR
12.361.0006.1381	Aquisição de Mov. Equip. e Mat. Permanente
44.490.52.00	Equipamento e Material PermanenteR\$ 10.000,00
06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL
12	EDUCAÇÃO
12.365	EUDCAÇÃO INFANTIL
12.365.0006	DESENV. AS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO SUPERIOR
12.365.0006.1382	Aquisição de Mov. Equip. e Mat. Permanente
44.490.52.00	Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00
09.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
26	TRANSPORTE
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26.782.0025	TRANSPORTE / CONSÓRCIO DE DESENV. SOCIO ECONOMICO
26.782.0025.1260	Repasse Consórcio de Desenv. Sócio Econ. Vale do Arinos
33.71.41.00	Contribuições a Consórcios Público R\$ 24.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância a seguinte dotação, abaixo discriminado:

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	SAUDE	
10.302	ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0011	Média e Alta Complexidade	
10.302.0011.1230	Aquis. Equip. Permanentes p/Hospital Municipal	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 99.904,22
06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006	DESENV. AS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO SUPERIOR	
12.361.0006.1287	Aquisição de Móveis Equip. e Mat. Permanente - QSE	
44.490.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL	
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0006	DESENV. AS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO SUPERIOR	
12.365.0006.1286	Aquisição de Móveis Equip. e Mat. Permanente - QSE	
44.490.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
09.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0024	TRANSPORTE	
26.782.0024.1080	Locação de Máquinas e Equipamentos	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 350.000,00
09.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0025	TRANSPORTE / CONSÓRCIO DE DESENV. SOCIO ECONOMICO	
26.782.0025.1260	Repasse Consórcio de Desenv. Sócio Econ. Vale do Arinos	
33.90.41.00	Contribuições	R\$ 24.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99.999.01	Reserva de Contingência	R\$ 350.000,00

(Handwritten signature)



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Art. 3º - Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.035 de 06 de Outubro de 2009 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, Lei nº 2.058 de 30 de Dezembro de 2.009 - que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei nº 2.059 de 30 de dezembro de 2009 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 03 de março de 2010.



José Alcir Paulino
Prefeito Municipal